



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 23/2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 04-11-2016

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 14:30 horas

Foi aprovada a ata resultante da reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2016, por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Em resposta à declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, realizada no ponto um da Ordem de Trabalhos da reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2016, o Sr. Presidente da Câmara Municipal refere o seguinte:
“A nossa preocupação foi sempre tentar resolver os problemas e ter um projeto para o Concelho.

Em relação às promessas salientava que em requalificação e pavimentação o Município de Sátão investiu em 2016, 900.000,00€. Quanto ao mercado municipal está integrado no PARU, terá início em 2017 e será participado em 95%; no que respeita à habitação social aguardamos calmamente que fosse participada pelo IHRU, o que não aconteceu, apesar dos vários contactos, por falta de verbas da Administração Central e vamos arrancar com a obra em 2017, a expensas do Município.

Relativamente à Ação Social, sempre demos as respostas solicitadas pelos Municípios do Concelho, de acordo com o Regulamento de Apoio às Famílias carenciadas. No que toca ao Turismo temos procurado dar a conhecer o Concelho e o que de melhor cá temos e fazemos: Praia do Trabulo, Feira do Míscaro, visitas guiadas, participação na BTL, apoio na requalificação do património do concelho.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Quanto aos transportes escolares continuamos a servir da melhor maneira possível os nossos alunos. O menor investimento deve-se a alguns trajetos serem efetuados pelos meios do Município e haver uma menor compensação às empresas operadoras. No que respeita aos transportes rodoviários estamos a finalizar o projeto da ligação EN 229 à EN 329.

Sempre nos norteou a satisfação dos Satenses. Os nossos planos e orçamentos, que são sempre planos e orçamentos e não contas de gerência, têm-se pautado pelo rigor e nunca os inflacionamos, nem mesmo em anos eleitorais.”

O Sr. Presidente informa e convida os senhores Vereadores que a Casa da Cultura de Sátão vai receber entre os dias 2 e 29 de novembro de 2016, a exposição “História do Parlamentarismo e do Palácio de S. Bento”, concebida pelo Museu da Assembleia da República. A inauguração desta exposição está marcada para o dia 10 de novembro pelas 10h00. Convida também os senhores Vereadores para a X edição da Feira do Míscao, que se realizará no próximo dia 13 de novembro, no Largo de São Bernardo.

ORDEM DO DIA

Assuntos para conhecimento

1. Email remetido em 06/10/2016, pela Assembleia Municipal de Bragança, sobre "Moção - Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra, concordou com o teor do mesmo e decidiu unanimemente remeter o mesmo à Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal de Sátão.

2. Email remetido em 17/10/2016, por H Sarah Trading Lda., sobre "Projeto invista no ambiente".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

Órgãos da Autarquia

3. Autorização para assinatura de protocolo com a EDP em que há alteração do anexo I, do antigo protocolo assinado em 27/06/2001.

Foi autorizada por unanimidade a assinatura de protocolo com a EDP em que há alteração do anexo I, do antigo protocolo assinado em 27/06/2001, constando que as lâmpadas mercúrio serão substituídas por lâmpadas led.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade Financeira

4. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

5. Atribuição de subsídio no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) ao Comité Português para a UNICEF, para ajudar as crianças desenraizadas e deslocadas pelo Boko Haram.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) ao Comité Português para a UNICEF, para ajudar as crianças desenraizadas e deslocadas pelo Boko Haram.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

6. Atribuição de subsídio no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) à Fábrica da Igreja de Sátão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) à Fábrica da Igreja de Sátão, para apoio a atividades.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

7. Atribuição de subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

8. Atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 1.770,00€ (mil setecentos e setenta euros).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 1.770,00€ (mil setecentos e setenta euros), no domínio equipamento rural e urbano.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

9. Discussão e votação dos Regulamentos do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sátão e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte fundamentação relativamente aos Regulamentos supra citados:

“Fundamentação Regulamentos de Serviços de AA e AR

Introdução

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

As atividades referidas, enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, devem ser prestadas de acordo com os seguintes princípios:

- a) A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;*
- b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;*
- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;*
- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;*
- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;*
- f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.*

2 - Os princípios estabelecidos no número anterior devem ser prosseguidos de forma eficaz, de forma a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

3 - A organização dos sistemas deve privilegiar:

- a) A gestão integrada territorialmente mais adequada associada à prestação de cada um dos serviços, de forma a minimizar custos através da maximização de economias de escala;*
- b) A gestão integrada dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas de saneamento de águas pluviais, de forma a maximizar economias de gama;*
- c) A gestão integrada de todo o processo produtivo associado a cada um destes serviços, de forma a maximizar economias de processo através de um maior grau de integração vertical.*

Enquadramento

- 1.--- O Município de Sátão procedeu à revisão do regulamento dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas em vigor desde 2002 e do regulamento tarifário em vigor desde 2013;*
- 2. --Ambos os regulamentos encontravam-se desatualizados face ao enquadramento legal previsto no decreto-lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

3. -- *Nos últimos anos tem vindo a ser publicada diversa legislação que altera substancialmente o modo de intervenção autárquica, incluindo no grau da sua autonomia que fica bastante afetada por força dos poderes atribuídos à (ERSAR), nomeadamente com a publicação da Lei 10/2014 e Lei 12/2014, ambas de 6 de março.*
4. -- *No quadro das suas atribuições a ERSAR iniciou um processo de recomendações (Recomendação 1/2010) para a formulação dos tarifários de abastecimento de água (AA), serviços de águas residuais (AR) e resíduos urbanos (RU), recomendando uma série de critérios a considerar no estabelecimento das tarifas.*
5. -- *Em 2011 foi publicada a Portaria n.º 34/2011, 13 de janeiro que veio impor o conteúdo mínimo dos regulamentos dos serviços de AA, AR e RU.*
6. -- *A Lei de Finanças Locais – Decreto-Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, atribui à entidade reguladora a responsabilidade pela verificação de disposições relativas aos preços dos serviços prestados em matéria de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos.*
7. -- *A lei 73/2013, de 3 de setembro,) que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014, estabelece o conjunto de regras relativas à afixação das tarifas a praticar em matérias de AA, AR e RU, devendo as mesmas ser previamente remetidos à ERSAR para emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.*
8. -- *A referida conformidade com a lei centra-se no artigo 82º da Lei da Água, segundo o qual o regime tarifário visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável para a recuperação do investimento deduzido da percentagem das participações a fundo perdido e assegurar a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afetos ao serviço e o pagamento de outros encargos, num quadro de eficiência produtiva.*
9. -- *Em 2014, foi publicada a Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova o novo estatuto da ERSAR, conferindo-lhe atribuições, designadamente, as de regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.*
10. -- *A CM de Sátão elaborou o projeto de Regulamentos dos serviços de águas de abastecimento e das águas residuais que submeteu a discussão pública.*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

11. -No cumprimento das disposições legais e regulamentares existentes o Município de Sátão submeteu a parecer da ERSAR o projeto de Regulamentos dos serviços de águas de abastecimento e das águas residuais.

12. -A ERSAR emitiu o parecer “que o projeto de regulamento submetido à apreciação da ERSAR cumpre, na generalidade, em termos de estrutura e de conteúdo, as exigências legais.”

----- . A ERSAR emitiu várias recomendações comentários que na generalidade foram incluídos, com a exceção das alterações aos artigos 59º e 65º relativo à estrutura tarifária e tarifários especiais respetivamente.

Proposta de regulamentos e Fundamentação

Considerando o atrás referido e, enquadrado no princípio da autonomia do poder local e na prossecução das atribuições do Município na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Regulamentos dos Serviços de abastecimento de água e águas residuais com a seguinte fundamentação:

1. Os regulamentos dos serviços de águas de abastecimento e águas residuais, fundamenta-se na informação proveniente dos serviços técnicos e financeiros do Município, que iniciaram durante o ano de 2014 a aplicação do princípio da contabilidade de custos e cumprem na generalidade as recomendações legais e regulamentares aplicáveis;

2. Os regulamentos propostos constituem uma aproximação às Recomendações da ERSAR, alicerçada na política social do Município, que exige uma gradação moderada atendendo à realidade socioeconómica local e, não podem ser dissociadas da conjuntura económica e social do país, que desaconselha agravamentos significativos da fatura da água, sendo esta, um bem essencial que não é possível dispensar.

3. Concede-se que o grau de cobertura total de custos é insatisfatório, para os serviços de abastecimento e de saneamento, mas regista-se que o indicador de acessibilidade económica dos serviços se situa no intervalo $[0; 0,50]$, de que resulta uma qualidade boa.

4. A introdução imediata do tarifário social, bem como, a eliminação da tarifa de “ligação ao sistema Público”, agravaria o grau de cobertura dos custos e colidiria com o princípio da sustentabilidade financeira dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5. A monitorização e avaliação do efeito das alterações propostas ao tarifário, cuja previsão aponta para um acréscimo de cerca de 7% nos proveitos globais para os sistemas de AA e AR, assente na estabilização rigorosa dos resultados financeiros na perspetiva de contabilidade custos, deverão servir de suporte às propostas futuras de regulamentos e tarifários, designadamente, para a introdução do tarifário social e a eliminação da tarifa de “Ligação ao sistema público”.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta fundamentação e aprovou os Regulamentos do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sátão e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16h00.

E _____, Técnica Superior a redigiu.

O PRESIDENTE
